



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Umari - Estado do Ceará, o **Sr. Klebson Pereira Izidro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 35, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, bem como demais legislações correlatas, e ainda, com escopo na homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2020, realizado pela FUNVERJ - JOÃO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP, para provimento de cargos e efetivação ao quadro de pessoal na Câmara Municipal de Umari - Estado do Ceará, **CONVOCA** os candidatos classificados e relacionados no QUADRO DE CONVOCAÇÃO apenso a este instrumento, com vistas à apresentação e posse para os cargos correspondentes, observada as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no QUADRO DE CONVOCAÇÃO deste Edital deverão comparecer na Câmara Municipal de Umari/CE, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 67, Bairro Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 8h00min às 12h00min, para apresentação e entrega da seguinte documentação:

- I. Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II. Cópia autenticada do CPF;
- III. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- IV. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

- V. Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital;
- VI. Cópia autenticada da inscrição em Conselho de Classe da respectiva atividade, quando for o caso;
- VII. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos) e/ou dependentes, se houver;
- VIII. Comprovante de quitação eleitoral (Certidão expedida pelo cartório eleitoral ou cópia autenticada do comprovante de votação da última eleição);
- IX. Cópia autenticada do comprovante de residência;
- X. Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- XI. Cópia do Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- XII.02 (duas) fotografias, tamanho 3X4, coloridas e recentes;
- XIII. Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;
- XIV. Declaração (próprio punho) de não receber proventos de aposentadoria, acumulação de cargo ou função pública, incluindo o nome do cargo/função, o órgão onde trabalha e a respectiva carga horária;
- XV. Termo de compromisso (próprio punho) confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Câmara Municipal de Umari-CE.
- XVI. Certidão negativa de primeira e segunda instância, fornecida pela Justiça Estadual, podendo ser emitida pela internet;



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

- XVII. Certidão negativa de primeira e segunda instancia, fornecida pela Justiça Federal, podendo ser emitida pela internet;
- XVIII. Atestados de aptidão física e mental;
- XIX. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se inscrito como PcD.
- XX. Hemograma completo - validade de 06 meses;
- XXI. Glicemia de jejum - validade de 06 meses;
- XXII. TGO - TGP - Gama GT- validade de 06 meses;
- XXIII. Ureia e Creatinina - validade de 06 meses;
- XXIV. Ácido Úrico - validade de 06 meses;
- XXV. Urina tipo I- validade de 06 meses;
- XXVI. Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade de 06 meses;
- XXVII. Raios X de tórax com laudo - validade de 06 meses.

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada, e de acordo com a capacidade de atendimento da administração.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 1, ocasionará o não cumprimento de exigência, implicando a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

O não comparecimento do (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a), nas datas e horários designados nos termos do item 1 deste instrumento convocatório, acarretará a renúncia tácita e, conseqüentemente a perda do direito à nomeação ao cargo no qual tomaria posse o faltoso(a), com a subsequente



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

chamada do sucessor em obediência a lista classificatória do referido certame.

2. DOS ATESTADOS DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Cumpre ao (a)s convocado (a)s **apresentar os atestados de saúde física e de saúde mental, realizados por médicos da junta médica oficial, designados através da Portaria n. 005/2022, e que irão realizar os atendimentos no Posto de Saúde da SEDE, ou no Posto de Saúde do Logradouro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07:30 as 13:00 horas, a partir de 07 de janeiro de 2022, sob pena de ser considerada a RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando, desde logo, a Câmara Municipal de Umari - CE, através de sua administração, devidamente autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo, para tanto, a ordem classificatória.**

3. **DA POSSE**

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, os candidatos deverão se apresentar na Câmara Municipal de Umari - CE para que sejam devidamente empossados em seus respectivos cargos, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, momento em que deverá receber as instruções do local de trabalho a ser devidamente designado.

A Câmara Municipal de Umari - CE poderá requerer que as cópias exibidas, **caso se apresentem ilegíveis, sejam acompanhadas dos documentos oficiais para constatação, e/ou seja realizada autenticação de firma nas assinaturas**



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

existentes nas certidões/declarações apresentadas pelos
candidatos.

Câmara Municipal de Umari - CE, em 05 de janeiro de 2022.

KLEBSON PEREIRA IZIDRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI - CE

Klebson Pereira Izidro
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

QUADRO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE
EDITAL 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO	NOTA
1	JOÃO LEÔNIDAS FERREIRA DOS SANTOS	0000108	88,00
2	THALIA PINHEIRO DA SILVA	0000110	84,00
3	DANILO GREGORIO GOMES PEREIRA	0000258	80,00

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO	NOTA
1	PEDRO PAULO ARAUJO VIANA ALENCAR	0000007	86,00



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

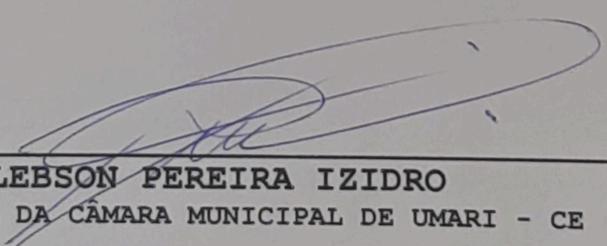
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO	NOTA
1	CAMILA SILVA ALVES AQUINO	0000249	66,00
2	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA	0000213	62,00

CARGO: GUARDA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO	NOTA
1	MARCELO DOS SANTOS MACEDO	0000218	62,00


KLEBSON PEREIRA IZIDRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI - CE

Klebson Pereira Izidro
PRESIDENTE